



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano VII - Edição nº 00992 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
616166E773602CC47D49F5292C05C1C8

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- 1 TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 095/2022PS-FMS.
- PORTARIAS COMISSÕES ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2022.
- SEGUNDA HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO 003/2022 -JHAN MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 095/2022PS-FMS
REF.: CREDENCIAMENTO Nº 003/2022**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 095/2022PS-FMS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOUTO
SOARES/BA E A EMPRESA LB VORIQUE
SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA.**

Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (01/12/2022), de um lado a **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 10.367.025/0001-81, localizado à Avenida José Sampaio nº 08, 1º Andar, Centro, nesta Cidade, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, o senhor, **VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA**, portador do RG n.º 38.193.496//SSP-BA e CPF n.º 000.536.475-21, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, nº 92, Centro, Souto Soares/BA e a empresa **LB VORIQUE SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 42.146.999/0001-21, estabelecida à Rua Ewerton Visco, 290, Caminho das Árvores, Boulevard Side Empresarial, sala 1901, Salvador/Ba, CEP:41.820-022, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 095/2022PS-FMS, oriundo do Processo Licitatório, Modalidade Credenciamento nº 003/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal 8.666/93 com suas alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto, o aditamento da CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato nº 095/2022, onde passa a vigor a partir da presente data:

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS – FLORENTINA MIRANDA ROCHA) LOCALIZADA NO BAIRRO OUTRO LADO, SEDE, BEM COMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MÉDICO ESPECIALISTA NA AREA DE PISIQUIATRIA JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, providenciará a publicação resumida do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, ressalvado o disposto do art. 26 desta Lei.

Souto Soares-BA, 16 de Dezembro de 2022.

VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde – Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
R. EUTACIO VIEIRA VIANA S/N - Bahia CEP - 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telef: (75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 01 de 12 de Dezembro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o Artigo 9, itens 20 e 21, da Resolução TCM nº 1060/05.

CONSTITUI E NOMEIA

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para o levantamento do Caixa e Equivalentes de Caixa com a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e bancos) existentes em 31.12.2022 na entidade, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 2º - Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão:

- a) **Sr. José Fábio Vieira de Souza**- Presidente - Matrícula 1276;
- b) Sr. Jailson de Souza Santos - Membro - Matrícula 36;
- c) Sr. Tiago Reis Vieira Neto- Membro - Matrícula 1155.
- d)

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Souto Soares, 12 de Dezembro de 2022.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito

RAIMUNDA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária da Fazenda/Finanças

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
R. EUTACIO VIEIRA VIANA S/N - Bahia CEP - 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº02 de 12 de Dezembro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBCTSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Levantamento dos Saldos de Estoques**.

Art. 2º A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos saldos de Estoques integrantes do patrimônio em 31.12.2022, relativos aos itens de Material de Consumo, Material para Distribuição Gratuita e outros itens constantes em Almoxarifado, evidenciando a movimentação ocorrida no exercício de 2022, desta forma, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2021, as aquisições realizadas e as saídas por consumo e perdas durante o exercício

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
RUA EUTACIO VIEIRA VIANA S/N - Bahia CEP - 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO

de 2022, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 2º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. **Sr. Rodrigo Vieira de Andrade - Presidente - Matrícula 571;**
- b. Sr. Carlos Alberto de Souza Medeiros - Membro - Matrícula 2816;
- c. Sra. Ocildeide Alves de Souza - Membro - Matrícula 136.


Art. 5º A Comissão deverá apresentar ao Setor de Contabilidade, levantamento realizado junto ao Setor de Almoxarifado, em consonância com o **Decreto nº 368/2022 de 07 de Dezembro de 2022** que dispõe sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Souto Soares, 12 de Dezembro de 2022.



ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito



RAIMUNDA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária da Fazenda/Finanças

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
R. EUTACIO VIEIRA VIANA S/N - Bahia CEP - 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº03 de 12 de Dezembro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBCTSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Inventário**.

Art. 2º A comissão de Inventário tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis do Município, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis em 31.12.2022;

Art. 3º. A comissão terá como objetivo apurar o saldo do IMOBILIZADO e INTANGÍVEL, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2021, as aquisições, baixas, depreciação, amortização, exaustão, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, bem como o saldo patrimonial com posição

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
R. EUTACIO VIEIRA VIANA S/N - Bahia CEP - 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO

31.12.2022, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 5º Caberá ainda a comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Prefeito, Secretário de Finanças e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens do município encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado, em consonância com o **Decreto nº 368/2022 de 07 de Dezembro de 2022** que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2022 e disposição contida no item 18 do artigo 9º. da Resolução 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios;

Art. 6º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

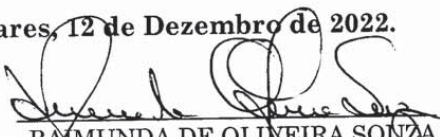
- a. **Sr. Carlos Alberto de Souza Medeiros - Presidente - Matrícula 2816;**
- b. **Sr. Rodrigo Viera Andrade - Membro - Matrícula 571;**
- c. **Sra. Kaliane de Oliveira Viana- Membro - Matrícula 1303;**

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Souto Soares, 12 de Dezembro de 2022.



ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito



RAIMUNDA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária da Fazenda/Finanças

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
RUA EUTACIO VIEIRA VIANA S/N - Bahia CEP - 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº04 de 12 de Dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Levantamento de Precatórios.

Art. 2º Os precatórios correspondem a ordens judiciais contra o ente público federal, estadual, municipal ou distrital, determinando o pagamento de importância por parte da Fazenda Pública através de decisão transitada em julgado.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
RUA EUTACIO VIEIRA VIANA S/N - Bahia CEP - 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO

Art 3º A comissão a que se refere o art 1º tem a finalidade de realizar o levantamento dos valores correspondentes aos precatórios a pagar junto ao Tribunal de Justiça com posição em 31.12.2022, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 4º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Sra Raimunda de Oliveira Souza – Presidente Matrícula 1152;
- b. Sr José Fábio Vieira de Souza – Membro – Matrícula 392;
- c. Sr Vinicius Viana da Motta – Membro – Matrícula 1297;


Art. 5º A Comissão deverá apresentar ao Setor de Contabilidade levantamento realizado junto ao Tribunal de Justiça da Bahia, em consonância com o **Decreto nº 368/2022 de 07 de Dezembro de 2022** que dispõe sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Souto Soares, 12 de Dezembro de 2022.



ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito



RAIMUNDA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária da Fazenda/Finanças

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
R. EULACIO VIEIRA VIANA S/N - Bahia CEP - 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 05 de 12 de Dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão para apuração da Dívida Consolidada ou Fundada.**

Art. 2º A dívida pública consolidada ou fundada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

Art. 3º A comissão estabelecida tem a finalidade de verificar a posição da dívida consolidada ou fundada interna e externa, demonstrando o saldo inicial (31.12.2021) e final atualizado (31.12.2022), distinguindo o valor principal, dos

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
R. EL TACIO VIEIRA VIANA S/N - Bahia CEP - 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO

valores relativos a atualização e juros e multas, com os respectivos documentos comprobatórios, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 4º A Dívida Consolidada será apurada considerando a composição e detalhamento dos valores quanto a programação de pagamento, segregando em curto prazo (Passivo Circulante) e Longo Prazo (Passivo Não-Circulante), com indicação do Atributo Financeiro e Permanente.

Art. 5º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. **Sr. Jailson de Souza Santos - Presidente - Matrícula 36;**
- b. Sr Odirlei Aprigio de Souza - Membro Matrícula 48;
- c. Sr. José Ricardo Barbosa Junior - Membro - Matrícula 1276;

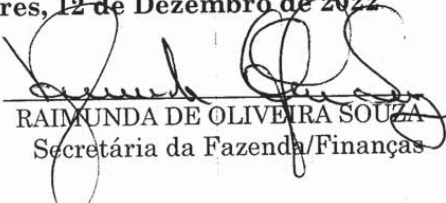
Art. 6º A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade demonstrando os pagamentos e amortizações, as inscrições, cancelamentos, atualizações e juros ocorridos no exercício de 2020, em consonância com o **Decreto nº 368/2022 de 07 de Dezembro de 2022** que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2022.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Souto Soares, 12 de Dezembro de 2022



ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito



RAIMUNDA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária da Fazenda/Finanças

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
R. EUTACIO VIEIRA VIANA S/N - Bahia CEP - 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (75) 33392150 / 2128
CABINETE DO PREFEITO

Portaria nº06 de 12 de Dezembro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO à necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão para apuração dos saldos da Dívida Ativa**.

Art. 2º A Dívida Ativa constitui-se em um conjunto de direitos ou créditos de várias naturezas, em favor da Fazenda Pública, com prazos estabelecidos na legislação pertinente, vencidos e não pagos pelos devedores, por meio de órgão ou unidade específica instituída para fins de cobrança na forma da lei.

Art 3º A comissão a que se refere o art 1º tem a finalidade de verificar a posição dos valores inscritos em dívida ativa tributária e não tributária, os recebimentos,

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
R. EUTACIO VIEIRA VIANA S/N - Bahia CEP - 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO

cancelamentos, prescrições, atualizações e juros, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 4º A Dívida Ativa Tributária e Não Tributária deverá ser demonstrada pela comissão de apuração dos saldos considerando a composição e detalhamento dos valores quanto a programação de recebimento, segregando em curto prazo (Ativo Circulante) e longo prazo (Ativo Não-Circulante);

Art. 4º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Sr. Odirlei Aprigio de Souza- Presidente - Matrícula 48;
- b. Sra. Anaiara Rodrigues de Jesus - Membro - Matrícula 589;
- c. Sr. Tiago Reis Vieira Neto - Membro - Matrícula 1155 ;

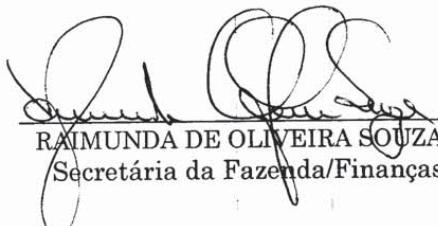
Art. 5º A Comissão para apuração dos saldos da dívida ativa deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade em consonância com **Decreto nº 368/2022 de 07 de Dezembro de 2022** que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Souto Soares, 12 de Dezembro de 2022.



ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito



RAIMUNDA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária da Fazenda/Finanças

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
RUA EUTACIO VIEIRA VIANA S/N – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº07 de 12 de Dezembro de 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída a **Comissão para apuração dos saldos do Ativo Circulante e Passivo Circulante, com exceção dos subgrupos de Caixa e Equivalente de Caixa, Estoques e Dívida Ativa, para os quais foram criadas comissões específicas de apuração de saldos.**

Art. 2º A comissão estabelecida tem a finalidade de realizar levantamento dos saldos registrados nos grupos indicados no art. 1º, bem como verificar a consistência e conformidade dos valores registrados até 31.12.2022 nas

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
RUA EUTACIO VIEIRA VIANA S/N - Bahia CEP - 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telef: (75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO

respectivas contas, segregando os direitos e obrigações por Atributo Financeiro e Permanente, em atendimento as Normas Contábeis e as disposições contidas nas Resoluções emitidas pelo TCM-BA, em especial as que dispõem sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 3º A comissão deverá ainda elaborar relatório demonstrando a evolução dos saldos das contas de Adiantamento, Consignações e Retenções e Responsabilidade, demonstrando as ações de acompanhamento adotadas no exercício.

Art. 4º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Sra. Raimunda de Oliveira Souza – Presidente - Matrícula 1152;
- b. Sr. José Ricardo Barbosa Junior – Membro – Matrícula 1276;
- c. Sr. Vinicius Viana Mora – Membro Matrícula 1297;

Art. 4º A Comissão para apuração dos saldos do Ativo Circulante e Passivo Circulante (nos termos no artigo 1º.) deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade em consonância com o **Decreto nº 368/2022 de 07 de Dezembro de 2022** que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Souto Soares, 12 de Dezembro de 2022.



ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito



RAIMUNDA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária da Fazenda/Finanças

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

SEGUNDA HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022**MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 003/2022**

Considerando o Parecer Jurídico e apreciação do Presidente da CPL, que adjudica o resultado do Processo Administrativo nº 043/2022, Modalidade: Credenciamento nº 003/2022, em favor da empresa abaixo mencionadas, visto que as mesmas apresentaram proposta de preços para consecução do objeto abaixo descrito, pelos valores abaixo: **ADJUCO**.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.

JHAN MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº. 37.563.457/0001-14, estabelecida à Rua dos Jasmins, 315, sala 05, bairro do Planalto II, Catu/BA, CEP: 48.110-000; lote 03 no valor de R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil).

Em face da regularidade de todas as etapas do Processo Administrativo nº 043/2022, Modalidade: Credenciamento nº 003/2022, **HOMOLOGO** o seu resultado nos termos deste ato, autorizando, por conseguinte a efetivação da contratação das empresas e emissão do competente empenho.

Publique-se.

Souto Soares - BA, 16 de Dezembro de 2022.

Vagno Sousa de Oliveira
Gestor do Fundo Municipal de Saúde